

<b>DESPACHO N.º</b>	<b>03/2023</b>
<b>Assunto</b>	<b>Constituição da Comissão Paritária do IVV, IP para o quadriênio 2023-2026</b>

Nos termos do artigo 59.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro (Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública - SIADAP), alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, e após a realização da eleição dos vogais representantes dos trabalhadores, é constituída, junto do dirigente máximo do Instituto da Vinha e do Vinho, IP, a Comissão Paritária, com competência Consultiva no âmbito do processo de avaliação dos trabalhadores, composta pelos seguintes elementos para o quadriênio 2023-2026:

## 1. Vogais representantes da Administração

### a) Efetivos:

- **Anabela Simões Antão Alves**, Coordenadora do Gabinete Jurídico, membro do Conselho Coordenador de Avaliação, que orientará os trabalhos da Comissão;
- **Cláudia Patrícia Araujo Alves Ribeiro**, Coordenadora da Unidade de Gestão Orçamental e Patrimonial;

### b) Suplentes:

- **Maria João Lopes Cardoso Real Dias Castro Braga**, Diretora do Departamento de Estudos e Apoio à Internacionalização, membro do Conselho Coordenador de Avaliação;
- **Fernando Alberto Lopes Gomes**, Diretor do Departamento de Estruturas Vitivinícolas e Organização, membro do Conselho Coordenador de Avaliação;

## 2. Vogais representantes dos trabalhadores:

### a) Efetivos:

- **Margarida Duarte Paciência Machado Nunes Azeredo**, Técnica Superior;
- **Maria João Reis de Noronha**, Técnico Superior;

---

**b) Suplentes:**

- **Orlando Miguel Lourenço Salgueiro**, Técnica Superior;
- **Ana Maria Belém Moreira**, Técnica Superior;
- **António Casimiro Pina Costa**, Técnico Superior;
- **João Diogo Jardim Caldeira Jesus**, Assistente Técnico.

O funcionamento da Comissão Paritária deve observar o disposto no artigo 59.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

O presente despacho será objeto de ampla divulgação e publicitação na página eletrónica do IVV, IP, nos termos da lei.

Lisboa, 11 de janeiro de 2023

O Presidente do Conselho Diretivo



Bernardo Gouvêa